

MUNICÍPIO DE JANAÚBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.017.392/001-67

Praça Dr. Rockert, 92 – Centro – CEP 39440-000 – Janaúba – MG

RETIFICAÇÃO AO EDITAL

O Município de Janaúba/MG, por meio da comissão de licitações, nomeada pelo Sr. Prefeito José Aparecido Mendes Santos, através da portaria 213/2023, vem no uso de suas atribuições, comunicar que foi retificado o edital do processo licitatório nº 158/2024.

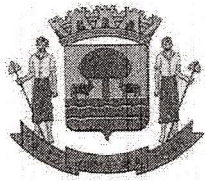
Onde se lê:

VEICULO DE 7 LUGARES

Veículo tipo automóvel 4X2, 05 (cinco) portas, cor branca, com capacidade mínima para seis passageiros e um motorista e câmbio automático; 1.2. Veículo novo, 0 (zero) Km, com modelo no mínimo correspondente à data da emissão da nota fiscal; 1.3. Fabricação 2023/2024 OU 2024/2024 nacional, nacionalizado ou importado. 2. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS 2.1. Motorização: 2.1.1. Motor longitudinal ou transversal, ou ainda conforme o projeto de cada montadora, refrigerado a água e sistema de injeção eletrônica de combustível; 2.1.2. Tecnologia Flex de combustível (etanol e gasolina); 2.1.3. Potência mínima de 110cv, atingida com etanol ou gasolina; 2.1.4. Torque mínimo de 17kgfm, atingido com etanol ou gasolina. 2.2. Direção: 2.2.1. Acionamento hidráulico, elétrico ou eletro-hidráulico; 2.2.2. Volante regulável em altura. 2.3. Sistema Elétrico: 2.3.1. Alternador: conforme projeto da montadora; 2.3.2. Bateria: conforme projeto da montadora; 2.3.3. No mínimo duas tomadas de 12V internas e com tampa; 2.3.4. Trava elétrica de fechamento e abertura de todas as portas através de controle remoto; 2.4. Dimensões: 2.4.1. Vão livre do solo mínimo de 150 mm; 2.4.2. Entre eixos de no mínimo de 2600 mm; 2.4.3. Capacidade de carga útil de no mínimo 450 kg; 2.4.4. Comprimento mínimo de 4400 mm.

Leia-se:

VEÍCULO AUTOMOTOR TERRESTRE 0KM, ANO/MODELO: 2024 OU SUPERIOR. CAPACIDADE: 07 (SETE) LUGARES, DEVENDO TER NO MÍNIMO OS SEGUINTE REQUISITOS/EQUIPAMENTOS: ZERO QUILOMETRO, COR: BRANCO, MOTOR DE NO MÍNIMO 1.4 E POTENCIA MÍNIMA DE 106CV, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA; AR CONDICIONADO (QUENTE E FRIO); TRAVAS ELÉTRICAS DAS PORTAS E PORTA MALAS; BI COMBUSTÍVEL; FRETE: INCLUSO CHAVE COM CONTROLE REMOTO; AIR BAG DUPLO FRONTAL E FREIOS ABS COM EBD (DISTRIBUIÇÃO ELETRÔNICA DA FORÇA DE FRENAGEM) TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 50 LTS; CÂMBIO AUTOMÁTICO; GARANTIA MÍNIMA DE 03 ANOS PARA PEÇAS COM DEFEITO DE FABRICAÇÃO DO VEÍCULO COMO DETERMINA O CÓDIGO NACIONAL DE TRANSITO FRETE; INCLUSO PORTA MALAS MÍNIMO DE 600 LITROS; AIR BAG, FREIOS ABS E TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA OBRIGATÓRIOS E EXIGIDOS PELO CONTRAN.



MUNICÍPIO DE JANAÚBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.017.392/001-67

Praça Dr. Rockert, 92 – Centro – CEP 39440-000 – Janaúba – MG

Janaúba/MG, 21 de outubro de 2024.

Tamiris Greycielle de Paula Borges

Assessora Especial em Licitações